

PERCEPÇÕES QUANTO À RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR APLICADA ÀS EMPRESAS DE ALTO RISCO SOB A ÓTICA DA TEORIA DA RISCO OBJETIVO.

COSTA, Waldinei Massardi
SIMÕES, Marcelo Maranhão



INTRODUÇÃO

A Teoria do Risco Objetivo representa um importante conceito no âmbito jurídico, caracterizando-se pela imputação de responsabilidade, independente da comprovação de culpa, especialmente quando aplicada a atividades de alto risco.

Nestas atividades temos empresas que desenvolvem atividades com potencial significativo de causar danos ao meio ambiente, à saúde pública ou à segurança, tendo a necessidade de estabelecer parâmetros claros para atribuição de suas responsabilidades.

O presente estudo propõe-se a analisar a aplicação da Teoria do Risco Objetivo em empresas de alto risco, considerando os desafios e as implicações legais envolvidas. O problema central consiste na necessidade de estabelecer parâmetros jurídicos claros para atribuição de responsabilidades, de modo a conciliar o desenvolvimento econômico com a proteção dos direitos coletivos.

O objetivo principal da pesquisa é compreender como a Teoria do Risco Objetivo é aplicada em contextos empresariais de alto risco, avaliando seus impactos legais e sociais.

METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo, serão analisados casos emblemáticos, legislações pertinentes e a doutrina especializada, oferecendo uma base teórica sólida para a compreensão dos fundamentos e desdobramentos dessa teoria.

TEORIA DO RISCO OBJETIVO

Nessa acepção jurídica, risco refere-se ao perigo, à potencialidade de dano e à previsibilidade de perda ou responsabilidade pelo dano, abrangendo eventos incertos e futuros inesperados, porém temidos ou receados por sua capacidade de causar prejuízos ou danos (Pereira, 2022, p. 570-582).

Nessa teoria, torna-se evidente que todo prejuízo é imputado ao seu autor e reparado por quem o causou, independentemente da consideração de culpa, especialmente quando a atividade normalmente realizada pelo causador do dano implica, por sua natureza, risco para os direitos de terceiros.

A Teoria do Risco Objetivo emerge como uma abordagem robusta e eficaz na análise e gestão de riscos. Suas vantagens, como maior precisão, confiabilidade, melhor tomada de decisão e potencial redução de custos, tornam-na uma ferramenta valiosa para organizações que buscam uma gestão proativa e fundamentada diante das complexidades inerentes aos riscos. No entanto, é essencial reconhecer suas desvantagens, especialmente a complexidade e os custos associados, enquanto se mantém consciente das limitações em contextos de riscos extremamente imprevisíveis.

EMPRESAS DE ALTO RISCO: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

São na maioria das vezes caracterizadas por sua natureza inerentemente perigosa, seja na manipulação de substâncias químicas, na geração de energia nuclear, na produção farmacêutica ou em projetos de construção civil de grande porte. A natureza dessas operações coloca-as em uma categoria na qual os potenciais impactos adversos são significativos, sejam eles de natureza financeira, operacional, ambiental ou relacionados à segurança.

A identificação e a classificação dessas empresas são fundamentais para uma abordagem regulatória e jurídica eficaz, visando mitigar os riscos associados às suas operações. Diversos setores podem ser considerados de alto risco, sendo crucial analisar suas características distintas, dentre eles destacamos: indústrias químicas e petroquímicas, setor nuclear, indústrias farmacêuticas, construção civil e indústria de alta tecnologia.

INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE DO TRABALHO OU DOENÇA OCUPACIONAL: exploração e efetividade em empresas de alto risco.

O Código Civil brasileiro, em seu artigo 932, estabelece a responsabilidade civil do empregador pelos atos de seus empregados no exercício do trabalho ou em razão dele. Além disso, o artigo 933 dispõe sobre a responsabilidade objetiva em casos de atividades perigosas ou de risco.

A necessidade de uma reparação integral dos danos causados por acidentes em empresas de alto risco é fundamentada na complexidade e gravidade das consequências envolvidas. Significando além da simples compensação financeira uma abordagem abrangente que atenda às diversas dimensões dos impactos causados.

A reparação integral, portanto, não é apenas uma resposta aos danos passados, mas uma estratégia proativa para construir um futuro mais seguro e resiliente. Essa abordagem visa não apenas compensar as perdas, mas também promover a sustentabilidade, a segurança e o bem-estar a longo prazo.

Essa reparação se depara com uma dificuldade, a de provar a causalidade direta entre a atividade da empresa de alto risco e o dano ocorrido. Neste contexto, onde a natureza intrinsecamente arriscada das operações pode envolver múltiplos fatores contribuintes para incidentes, a tarefa de atribuir responsabilidade com precisão torna-se uma empreitada notavelmente complexa. (Pereira, 2022, p. 593-594).

A prova da conexão entre a conduta da empresa e os danos sofridos exige métodos de investigação e perícia técnica de alta qualidade. A aplicação de princípios científicos e técnicos torna-se crucial para determinar não apenas o que causou o incidente, mas também como e por que ocorreu.

A colaboração entre diversos stakeholders, a adaptação às peculiaridades de cada setor e a busca por um equilíbrio entre responsabilidade e sustentabilidade são elementos-chave para garantir a eficácia das diversas medidas e salvaguardas para garantir a proteção efetiva dos direitos das vítimas.

REFERÊNCIAS

- OLIVEIRA, Sebastião Geraldo. **Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional**. 11. ed. São Paulo: Editora LTr, 2019
- PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Responsabilidade Civil**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. 741 p. ISBN 978-65-5964-492-6.
- VENTURI, Thaís Gouveia Pascoaloto. **Responsabilidade civil preventiva: a proteção contra a violação dos direitos e a tutela inibitória material**, .